

Paracatu, 15 de abril de 2026.

DELIBERAÇÃO Nº 16 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Aprova o processo de outorga nº 58537/2024 requerido por Capim Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda (Processo nº 2090.01.0005715/2024-87) para canalização e/ou retificação de curso de água.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Paracatu e Urucuia, CBH - Paracatu e Urucuia, instituído pelo Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07 de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Processo de Outorga nº 58537/2024 e a análise técnica apresentada pela Unidade Regional de Gestão das Águas - GAT/DRA/FEAM e URA Noroeste de Minas, recebido via SEI no dia 19 de Março de 2026 para manifestação do CBH - Paracatu e Urucuia;

Considerando as análises e discussões realizadas na 3ª Reunião da CTOC - Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH - Paracatu e Urucuia;

Considerando as análises e discussões da plenária, realizada na 8ª Reunião Extraordinária do CBH - Paracatu e Urucuia;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Processo de Outorga nº 58537/2024 requerido por Capim Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda (Processo nº 2090.01.0005715/2024-87) para canalização e/ou retificação de curso de água nos trechos do afluente do Córrego Canabrava, no perímetro urbano da cidade de Unaí/MG, em uma extensão total de 646,19 metros.

Art 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Tiago Pinto Vieira, Presidente(a)**, em 24/04/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137955607** e o código CRC **C68CBA34**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000168/2026-25

SEI nº 137955607